Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sanciono a seguinte Lei.

L E I Nº 942

Que dá denominação a logradouro público no 1º distrito e dá outras providências.

Artigo 1º - O logradouro público conhecido por Rua "56", localizado no Bairro do Engenho, 1º distrito deste Município, que inicia na Rua Vereador Darcy Teixeira Fontes e termina na Estrada da Raiz da Serra, passa a denominar-se Rua JOÃO VIEIRA DE FARIA.

Artigo 2º - O Departamento de Obras e Serviços Públicos da Municipalidade, tomará as providências necessárias para aquisição das placas denominativas e sua colocação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 02-4-82.

Abeilard Goulart de Souza

ABEILARD GOULART DE SOUZA
Prefeito

Autor: Vereador Emídio Jorge Martuscello Coutinho